

## EMENDA ADITIVA

Acrescenta aliena “A” ao parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei nº 82 de 2019.

Acrescenta aliena “A” ao parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei Nº 82 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6: (...)

Parágrafo único: (...)

“**A**” - Fica autorizada a realização de reformas e ampliações estruturais, desde que seja preservada a arquitetura enxaimel.

Sala Presidente Tancredo Neves, 10 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador MDB

Arlene Maria Dalmoro

Vereadora PDT